



EDITAL Nº 007/2025
EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA DISCURSIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Quarto Centenário/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DISCURSIVA**, conforme segue:

Art. 1º - A prova discursiva será realizada na data de **22 de junho de 2025**, conforme relação abaixo.

Art. 2º - A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.

Art. 3º - A prova discursiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de transcrição na folha da versão definitiva.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de seu documento oficial de identificação com foto

Art. 5º - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação com foto. **Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.** O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1 do Edital de Abertura) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá a identificação e acesso a sala, conforme item 10.9.1 (do Edital de Abertura).**

Art. 6 - **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Art. 7º - Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.

Art. 8º - Da mesma forma, **a utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida** pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DOPARANÁ



dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

Art. 9º - O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá a identificação e acesso a sala, conforme item 10.9.1.**

Art. 10 - Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

Art. 11 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá o total de 100,00 (cem) pontos e consistirá em 01 (uma) Peça Processual ou Parecer Jurídico, e versará sobre as disciplinas de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo a ser respondida em até 120 (cento e vinte) linhas. A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta

Art. 12 - Não serão permitidas consultas em nenhum tipo de material jurídico, e, o candidato, não poderá levar consigo o caderno da Prova Discursiva.

Art. 13 – As demais informações pertinentes a prova discursivas estão disponíveis no item 11 do Edital de Abertura.

Art. 14 - Quanto ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DISCURSIVA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 17/06/2025 até as 23:59hs do dia 18/06/2025, observado o horário oficial de Brasília-DF.**

Art. 15º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, em 16 de junho de 2025.

**VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 084/2025**



**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DOPARANÁ**



CARGOS: PROCURADOR JURÍDICO

DATA: 22/06/2025

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GERMANA A. MOLEIRO

ENDEREÇO DO LOCAL: AV. HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, Nº 440 - CENTRO

HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07 HS E 30 MINUTOS.

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 08 HS E 15 MINUTOS.

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
23788035	BRUNO CAZATTI FREIRE	66,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23788041	DIEGO CARDOSO TORRES	68,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23788191	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	77,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23789184	EJHONE APARECIDO MUNHOZ	67,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23789428	EMERSON RIBEIRO SOARES	82,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23789244	FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA	64,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23788200	JOHNNIE RODRIGUES	76,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23789712	LINCOLN MATHEUS SANTOS DE LIMA	61,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23787779	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	67,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23789852	LUCIMARA FÁTIMA DE MACEDO SAVITRAZ	77,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23790086	MARCOS VINICIUS MARTINS DO NASCIMENTO	63,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23788288	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	65,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23788025	PRISCILLA HORWAT DELAPORTE	72,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23788352	RODRIGO PIGNATO	78,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23788043	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	64,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO
23787628	VILMAR VERGÍLIO DURÃES	68,00	APROVADO	PROCURADOR JURÍDICO